



CI 001/22

Goiânia, 11 de janeiro de 2022

De:

Comissão Permanente de Licitação

Para:

Gerência Jurídica

Assunto:

Dispensa 001/22 - Processo nº 202100403 - Aquisição de

materiais para instalação de linha de vida

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Coordenação de Serviços Gerais, através da CI nº 604/21, datada de 18 de agosto de 2021, solicitando autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de material para instalação de linha de vida no setor de lanternagem e para sinalização, com projeção para 06 (seis) meses.

Foi realizada licitação do referido objeto através do Pregão Eletrônico 139/2021 aos 16/11/2021, sendo que os lotes 02 e 03 foram declarados Desertos, fls. 155.

Diante do disposto na C.I 474/2021 desta Comissão Permanente de Licitação, fls. 169, realizou-se nova cotação de preços, sendo sugerido/solicitado pela Coordenadora de Serviços Gerais a realização de Dispensa de Licitação conforme documentos fls.170. Foi juntada documentação da empresa que apresentou o menor preço para os lotes desertos conforme documentos de fls. 179 a 185.

Dessa forma instruído o processo com 03 (três) orçamentos conforme a seguir:

## Lote 02

EMPRESA	CNPJ	Valor Total Rs
Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130	40.867.461/0001-80	44,90
Zigmunt Ferro e Aço Ltda	01.850.361/0001-90	45,11
Ferro e Aço Centro-Oeste Eireli	16.002.685/0001-45	50,00





## Lote 03

EMPRESA  Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130	CNPJ 40.867.461/0001-80	Valor Total R\$ 2.747,00
América Tintas Eireli EPP	07.928.722/0001-50	3.850,00

Obs.: A empresa Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130, manifestou interesse em assinar Contrato com a Metrobus, (fls. 175).

Tendo em vista os orçamentos para o fornecimento de materiais para instalação de linha de vida, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a razão da escolha do fornecedor, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a justificativa de preço, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130 é a mais vantajosa para a Metrobus:

- · Lote 02, no valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- Lote 03, no valor de R\$ 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Quanto aos Recursos Orçamentários - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.





Quanto à **Fiscalização** e **Recebimento do objeto** - A fiscalização ficará a cargo Coordenação de Serviços Gerais e o recebimento por servidor da Gerência de Suprimentos, designado através de portaria pela autoridade superior, conforme art. 207/209 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **Paula Caroline de Oliveira Gomes 70115592130**, pelo valor total de de **R\$ 2.791,90** (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), para a fornecimento de materiais para instalação de linha de vida, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **dispensa de licitação** em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda Presidente da CPL